



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILELA
Escola Básica e Secundária de Vilela

Regulamento do Concurso de Fotografia

Preâmbulo

Com o presente regulamento, o Clube Europeu do Agrupamento de Escolas de Vilela pretende definir as regras do Concurso de Fotografia “Olho Vivo”, que tem como objetivo unir a arte fotográfica, ao gosto pela Natureza, funcionando simultaneamente como ação de sensibilização para a preservação do meio ambiente.

Artigo 1.º (participantes)

1. O concurso é aberto a todos os fotógrafos amadores e profissionais;
2. A participação é totalmente gratuita;
3. Aos membros do júri é vedada a participação, bem como aos seus familiares diretos.

Artigo 2.º (tema)

1. O tema do concurso é a **fotografia ambiental**.

Artigo 3.º (trabalhos)

1. Os concorrentes podem participar com trabalhos a cores e a preto e branco;
2. Cada participante pode apresentar a concurso até duas fotografias;
3. Serão aceites todos os tipos de imagens, de origem claramente fotográfica, sem distinções entre as várias técnicas de obtenção da mesma;
4. Os trabalhos devem ser remetidos para o endereço eletrónico: clubeeuropeuesvilela@esvilela.pt, obedecendo às condições elencadas no artigo 4º do presente regulamento.
5. As imagens que a organização entender que não se enquadram no tema e que não respeitarem as regras estabelecidas serão desclassificadas.

Artigo 4.º (Condições técnicas)

1. As fotografias deverão ser enviadas na máxima qualidade possível com uma dimensão mínima de 1800X1600 pixels (a 300dpi), podendo ser a cores ou a preto e branco;
2. As fotografias enviadas não podem ter qualquer tipo de moldura, assinatura ou qualquer outra marca que permita identificar o seu autor;
3. Cada e-mail deverá conter, em anexo, apenas uma fotografia a concurso e deve respeitar as seguintes normas:
 - a. O Assunto do e-mail deverá ser: “Concurso de Fotografia”
 - b. A Mensagem do e-mail deverá conter obrigatoriamente os seguintes dados:
 - i. Nome completo e contactos;
 - ii. Nº de documento de identificação (BI, passaporte, cartão de cidadão);
 - iii. Título da fotografia;
 - iv. Em anexo devem ser enviados os ficheiros (jpg, tiff ou raw) das fotos a concurso.
4. A organização do Concurso não assume qualquer responsabilidade pelas fotografias que não estejam em perfeitas condições ou que se venham a extraviar por razões alheias à entidade promotora;

Artigo 5.º

(prazo de entrega)

Os trabalhos deverão ser entregues por correio eletrónico, até ao dia **22 de maio de 2015**.

Artigo 6.º

(júri)

1. O júri será constituído pelos seguintes elementos:
 - Alberto Brochado, Formador de Fotografia;
 - Cristina Vinagre (Coordenadora do Clube Europeu);
 - Sandra Costa (docente de História);
2. O presidente do júri terá voto de qualidade;
3. O júri apreciará os trabalhos a concurso pela sua qualidade técnica e estética no âmbito do tema proposto a concurso;
4. A decisão do júri é final e irrevogável, irrecorrível, soberana e final, não cabendo nenhum recurso ou apelação.

Artigo 7.º

(Fases do concurso)

1. Numa primeira fase os trabalhos entregues serão avaliados pelo júri, que selecionará 15 trabalhos.
2. A divulgação dos resultados ocorre a 1 de junho.

Artigo 8.º

(Prémios)

1. O melhor trabalho receberá um prémio, em forma de vale FNAC, no valor de 30€.

Artigo 9.º

(Direitos de Autor)

1. O participante deve ser o legítimo autor da imagem enviada, não violando os direitos de qualquer outra pessoa.
2. Ao entrar no concurso, cada participante concede aos realizadores uma licença não exclusiva e irrevogável para reproduzir, publicar e comunicar ao público por qualquer meio e exibir a sua imagem e cópia do mesmo em todas os meios de comunicação.

Artigo 10.º

(Divulgação)

1. Os trabalhos apresentados a concurso e selecionados pelo júri serão objeto de uma exposição a realizar em data oportuna, no átrio da biblioteca Alberta Rangel;
2. Os resultados serão divulgados no Facebook do Clube Europeu.

Artigo 11.º

(Disposições finais)

1. A organização reserva-se o direito de expor, publicar ou reproduzir quaisquer dos trabalhos premiados, salvaguardando sempre a indicação do autor;
2. A apresentação dos trabalhos pressupõe a plena aceitação do presente regulamento.

Artigo 12.º

(Diversos)

1. Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pelo júri e organização do concurso;
2. O regulamento pode ser revisto, sendo quaisquer alterações comunicadas atempadamente a todos os concorrentes, utilizando-se os meios mais adequados.